



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 10 de março de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h10min.

7 Término: 16h00min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barreto Penna

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

16 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

17 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

22 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

23 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

24 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

26 **Ausência justificada:** Não houve.

28 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----
29 -----

30 **Apoio Administrativo:** Jair S. dos Anjos. -----
31 -----

32 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** O Coordenador Ricardo de Gouveia,
33 em procedimentos iniciais da reunião, solicitou a gravação da reunião na plataforma virtual e a
34 disponibilização da lista de presença. Verificado o número de presentes e constatado o quórum
35 regimental, o Coordenador procedeu à abertura da sessão. -----
36 -----

37 **ITEM II - Eleição e Posse do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício de**
38 **2022 (art. 60 do Regimento do Crea-SP):** Definida a composição de Comissão Eleitoral
39 presidida pela Conselheira Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, tendo como secretário o
40 Conselheiro Érik Nunes Junqueira e havendo a indicação de uma chapa, denominada CHAPA 1 –
41 Coordenador Ricardo de Gouveia e Coordenadora Adjunta Claudia Cristina Paschoaleti. Realizou-
42 se a votação na plataforma virtual com 14 (catorze) Conselheiros presentes, que assinaram a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

43 lista de votação específica, com a contagem final de 14 (catorze) votos válidos, sendo 14
44 (catorze) votos para a CHAPA 1, sem votos brancos ou nulos. A Comissão Eleitoral proclamou a
45 CHAPA 1 como vencedora e, portanto, EMPOSSOU para o exercício de 2021 o Conselheiro Ricardo
46 de Gouveia como Coordenador e a Conselheira Cláudia Cristina Paschoaleti como Coordenadora
47 Adjunta. -----
48 -----

49 **ITEM III - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

50 A súmula da reunião ordinária nº 375 de 09/12/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram os
51 (as) Conselheiros (as): Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
52 Junqueira, Flávio Luis Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues,
53 Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
54 Milton Soares De Carvalho, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres, Ricardo de
55 Gouveia, abstenção da Conselheira Ana Lúcia Barreto Penna, não houve voto contrário. -----
56 -----

57 **ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

58 **ITEM IV.I - Emitidas:** 1) Relatório de Atividade Anual. -----
59 -----

60 **ITEM IV.II - Recebidas:** 1) Mensagem Eletrônica do GAC2 – encaminha as Consultas Públicas
61 do Confea 2) Mensagem Eletrônica do GAC2 – encaminha os procedimentos para acesso à pasta
62 VPN -----
63 -----

64 **ITEM V – Comunicados:** -----

65 Avisos da SUPCOL – Superintendente Gumercindo: -----

66 1) GOVADM – cadastro: Necessário que todos os conselheiros tenham seu login e façam o
67 primeiro acesso clicando na pasta de processo para que o suporte possa efetuar as configurações
68 - no caso de dúvida de utilização do sistema GOVADM deve utilizar o contato de suporte
69 encaminhado no e-mail do treinamento; -----

70 2) VPN - Todos os arquivos necessários para consulta das reuniões de câmaras e informações da
71 assistência técnica estarão disponíveis na pasta VPN - a qual os conselheiros terão acesso através
72 da instalação de sistema próprio - o qual está sendo encaminhado por e-mail da câmara
73 especializada - em caso de dúvida o suporte do Crea pode ser contatado para auxiliá-los na
74 instalação; -----

75 3) TEAMS - No ano de 2021 utilizamos a plataforma telemeeting - porém com o encerramento do
76 contrato - o Crea-SP adotará a plataforma TEAMS para a realização das reuniões híbridas e
77 para o sistema de votação. A plataforma pode ser acessada por qualquer dispositivo eletrônico
78 através da web ou baixado o aplicativo neste dispositivo. -----
79 -----

80 Foi realizada uma apresentação sobre os Processos Eletrônicos pela Assistência Técnica. -----
81 -----

82 **Conselheiros:** Não houve. -----
83 -----

84 **ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

85 **VI. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

86 **1. Relação 460/21 – UGI Araraquara - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção**
87 **de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
88 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
89 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
90 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
91 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
92 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
93 nem abstenções. -----

94 **2. Relação 002/21 – UGI Aracatuba - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
95 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
96 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
97 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
98 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
99 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
100 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
101 nem abstenções. -----

102 **3. Relação 001/21 – UGI Ribeirão Preto - DECIDIU: Referendar a relação de**
103 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
104 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia
105 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
106 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
107 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
108 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
109 nem abstenções. -----

110 **4. Relação 003/21 – UGI Ribeirão Preto - DECIDIU: Referendar a relação de**
111 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
112 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia
113 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
114 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
115 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
116 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
117 nem abstenções. -----

118 **5. Relação 001/20 – UGI São Caetano do Sul - DECIDIU: Referendar a relação de**
119 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
120 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia
121 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
122 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
123 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
124 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
125 nem abstenções. -----

126 **6. Relação 001/21 – UGI São Caetano do Sul - DECIDIU: 1) Felipe Augusto de Freitas**
127 **Kull: Não referendar. Profissional atua em cargo de Coordenador de Projetos junto à**
128 **Prime Action Consultoria Ltda. Indeferir a interrupção do registro; o interessado deve**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

129 ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de
130 ART de desempenho de cargo/função junto à Prime Action Consultoria Ltda; a Prime
131 Action Consultoria Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade
132 de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo
133 seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal
134 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194,
135 de 1966; 2) Demais profissionais da relação: Referendar. Coordenou a reunião o
136 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
137 Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio
138 Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
139 Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
140 Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
141 havendo votos contrários nem abstenções. -----

142 **7. Relação 097/21 – UGI São Carlos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
143 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
144 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
145 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
146 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
147 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
148 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
149 nem abstenções. -----

150 **8. Relação 001/21 – UGI São José do Rio Preto - DECIDIU: Retirar de pauta. Que a**
151 **Unidade de origem abra processo eletrônico de Interrupção de Registro instruído**
152 **necessariamente com a Declaração da empresa empregadora do profissional**
153 **informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do**
154 **cargo, e encaminhe à CEEQ para análise e manifestação.** Coordenou a reunião o
155 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
156 Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio
157 Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
158 Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
159 Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
160 havendo votos contrários nem abstenções. -----

161 **9. Relação 004/22 – UGI São José dos Campos - DECIDIU: Referendar a relação de**
162 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
163 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia
164 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
165 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
166 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
167 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
168 nem abstenções. -----

169 **10. Relação 014/21 – UOP Cosmópolis – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção**
170 **de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
171 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

172 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
173 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
174 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
175 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
176 nem abstenções. -----

177 **11. Relação 001/21 – UOP Itapetininga – DECIDIU: Referendar a relação de**
178 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
179 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia
180 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
181 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
182 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
183 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
184 nem abstenções. -----

185 **12. Relação 002/21 – UOP Mococa – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
186 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
187 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
188 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
189 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
190 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
191 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
192 nem abstenções. -----

193 **13. Relação 003/21 – UGI Franca – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
194 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
195 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
196 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
197 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
198 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
199 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
200 nem abstenções. -----

201 **14. Relação 015/22 – UGI Taubaté – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
202 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
203 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
204 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
205 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
206 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
207 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
208 nem abstenções. -----

209 **15. Relação 001/21 – UOP Suzano – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
210 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
211 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina
212 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
213 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
214 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

16. Relação 001/21 – UOP Guaratinguetá – PE 151/2022 – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na integra, sem destaques. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

VI. II. – Processo nº 2105/2022 - Relação de Pessoa Física A500391 -----
-DECIDIU: 1. Número de Ordem 04: Isaac Sousa da Silva e Número de Ordem 09: Bruno Cosme Zeferino Silva: Conforme análise no processo de exame de atribuições, o registro dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2. Referendar os demais números de ordem. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----

VI. III – Processo nº 2110/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500323. -----
DECIDIU: Referendar a Relação de Referendo de Responsabilidade Técnica nº A500323. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----
Processos Físicos: -----

Destaques: -----

Ordem 01: C-262/2008 Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS -----

Decisão: aprovar o parecer da Conselheira relatora, às fls. 110, **pelo cadastro do curso de pós-graduação Lato Sensu em Gestão e Materiais para Implantes Ortopédicos, aos concluintes dos anos de 2008 a 2010 do referido curso da Universidade Federal de São Carlos, com anotação em carteira aos internados.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros(as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 02: PR-14405/2018 **Interessado:** Joaquim de Souza Costa -----

Decisão: rejeitar o parecer da Conselheira relatora, de fls. 17, e aprovar o parecer do Conselheiro vistor, de fls. 20, **pela concessão da anotação requerida, condicionada a aprovação de seu cadastro junto ao sistema CONFEA/CREAs** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram contrário ao parecer da relatora os(as) Conselheiros(as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos a favor nem abstenções. Votaram a favor do parecer do vistor os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 03: SF-286/2017 **Interessado:** Mascote Injeção Plástica LTDA EPP -----

Decisão: **pela obrigatoriedade de registro da empresa neste Conselho e indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no mesmo, nas áreas de Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Química ou Engenharia de Produção de Materiais, pois se trata de empresa com processos de fabricação atrelados à Engenharia. Notifique a empresa desta exigência, com um prazo de 90 (trinta) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 19: F-370/2011 v2 **Interessado:** FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA -----

Discutiu-se o processo na reunião por alterar o voto para: "Voto por conceder ao cancelamento de registro à empresa FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA.", **Decisão: por conceder ao cancelamento de registro à empresa FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 54: SF-1317/2021 **Interessado:** FRIGORÍFICO SUZANO IND. COM. DE CARNES EIRELI - ME -----

Discutiu-se o processo na reunião por alterar o voto para: "Voto pela manutenção do auto de infração AI nº 951/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, e pela obrigatoriedade de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos.", **Decisão: pela manutenção do auto de infração AI nº 951/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, e pela obrigatoriedade de profissional legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Os Processos Físicos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 04: C-626/2021 **Interessado:** Paulo Cesar Aleixo Cole -----
Decisão: Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela coleta de resíduos sólidos de gráficas. 2) que a prestação de serviços técnicos obriga à anotação de responsabilidade técnica – ART no Crea. -----

Ordem 05: C-133/2010 v11 **Interessado:** Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE -----

Decisão: Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela coleta de resíduos sólidos de gráficas. 2) que a prestação de serviços técnicos obriga à anotação de responsabilidade técnica – ART no Crea. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

344 -----
345 **Ordem 06:** C-151/1971 v7 **Interessado:** Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana
346 Padre Sabóia de Medeiros -----

347 **Decisão: 1)** pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2015 a 2019 do
348 curso de Engenharia Química do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana
349 Padre Sabóia de Medeiros, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a)
350 Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
351 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
352 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
353 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução
354 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

355 -----
356 **Ordem 07:** C-154/2000 V4 **Interessado:** Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP -----

357 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
358 concedendo aos egressos de 2020 e 2021 do curso de Engenharia Química da
359 Universidade Metodista de Piracicaba, o registro com o título de "Engenheiro(a)
360 Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
361 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
362 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
363 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução
364 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

365 -----
366 **Ordem 08:** C-183/1988 v3 e v4 **Interessado:** Centro Universitário da Fundação Educacional
367 Inaciana Padre Sabóia de Medeiros -----

368 **Decisão: 1)** pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2015 a 2019 do
369 curso de Engenharia Têxtil do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana
370 Padre Sabóia de Medeiros, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a)
371 Têxtil" (código 141-07-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
372 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
373 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
374 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 20 da Resolução
375 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

376 -----
377 **Ordem 09:** C-187/2004 v3 **Interessado:** Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP -----

378 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
379 concedendo aos egressos de 2020 e 2021 do curso de Engenharia de Alimentos da
380 Universidade Metodista de Piracicaba o registro com o título de "Engenheiro(a) de
381 Alimentos" (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições
382 do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
383 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
384 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução
385 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

386 -----
387 **Ordem 10:** C-434/2020 **Interessado:** Faculdades Integradas Urubupungá -----
388 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
389 concedendo aos egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Química da
390 Faculdades Integradas Urubupungá o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico"
391 (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas
392 no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as
393 atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o
394 desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218,
395 de 29 de junho de 1973. -----

396 -----
397 **Ordem 11:** C-485/2021 **Interessado:** Centro Universitário das Américas -----
398 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de
399 2021/2º Semestre do curso de Engenharia de Alimentos do Centro Universitário das
400 Américas, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código
401 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo
402 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
403 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho
404 das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de
405 junho de 1973. -----

406 -----
407 **Ordem 12:** C-620/2015 v2 **Interessado:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP -
408 Araraquara -----
409 **Decisão:** 1) Pela concessão de registro aos egressos dos anos de 2019 a 2021 do curso
410 de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas
411 da UNESP - Araraquara com o título de "Engenheiro(a) de Bioprocessos e
412 Biotecnologia" (código 141-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as
413 atribuições do previstas no artigo 2º da Resolução Confea nº 1.108, de 29 de novembro
414 de 2018: "as atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as
415 atividades 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016,
416 referentes aos processos e produtos que utilizem sistemas biológicos, organismos vivos
417 ou derivados destes em áreas da saúde, da agricultura, de alimentos e bebidas, da
418 energia, do meio ambiente, da indústria bioquímica, do melhoramento genético, e ao
419 tratamento e aproveitamento de resíduos". 2) Pela possibilidade de atualização das
420 atribuições aos egressos anteriores a 2019, mediante requerimento de revisão
421 individual. -----

422 -----
423 **Ordem 13:** C-772/2021 **Interessado:** Centro Universitário Toledo - UNITOLEDO -----
424 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos do
425 ano letivo de 2021 a 2023, do curso de Engenharia Química do Centro Universitário
426 Toledo, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-
427 06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da
428 Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 14: C-1482/2019 **Interessado:** Faculdade de Americana -----
Decisão: pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Americana, o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 15: C-297/2021 V2 C3 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de Mauá -
Decisão: pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de Mauá. -----

Ordem 16: C-679/2021 C5 **Interessado:** FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS - CONSIDERAÇÕES -----
Decisão: por informar que as atividades de serviços de Levantamento Hidrográficos não são pertinentes à Engenharia modalidade Química. -----

Ordem 17: C-680/2021 c5 **Interessado:** Crea-SP -----
Decisão: por informar que as atividades de serviços de Aerolevamentos não são pertinentes à Engenharia modalidade Química. -----

Ordem 18: C-818/2021 v2 c3 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra Bonita e Igarapu do Tietê -----
Decisão: pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra Bonita e Igarapu do Tietê. -----

Ordem 20: F-3852/2014 **Interessado:** Maxx's Indústria Comércio e Transporte Ltda -----
Decisão: pelo retorno deste Processo à UGI/Adamantina para realização de diligência à interessada e preenchimento Ficha de dados Gerais da Empresa e o Formulário de Fiscalização da CEEQ com a finalidade de verificar quais as atividades de industrialização efetivamente realizadas pela empresa (operações unitárias envolvidas, processo produtivo, equipamentos utilizados e demais itens relacionados à Engenharia que o Agente Fiscal julgar necessário), atividades e seu quadro técnico, com posterior envio do processo à CEEQ para análise e deliberações. -----

Ordem 21: PR-126/2020 **Interessado:** Edson Cordeiro -----
Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

472 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Merck S.A; 3) a**
473 **Merck S.A deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e**
474 **ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro**
475 **técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
476 **1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---**
477 -----

478 **Ordem 22: PR-290/2020 Interessado: Eduardo Corassini -----**

479 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;**
480 **2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
481 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ford Motor**
482 **Company Brasil Ltda; 3) a Ford Motor Company Brasil Ltda deve ser diligenciada para**
483 **verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº**
484 **6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação**
485 **tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à**
486 **alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----**
487 -----

488 **Ordem 23: PR-491/2021 Interessado: Danielle Senatore Costa -----**

489 **Decisão: por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho. ---**
490 -----

491 **Ordem 24: PR-641/2021 Interessado: FABRICIO DE NADAI -----**

492 **Decisão: por conceder à interrupção de registro ao interessado Fabrício de Arouca De**
493 **Nadai. 2) Abertura de processo de fiscalização da empresa "CONVIDA ALIMENTAÇÃO**
494 **EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com o objetivo de apurar o responsável técnico**
495 **da empresa, haja vista que as atividades desempenhadas por ela compreendem o ramo**
496 **de refeições e, portanto, envolvem a garantia de qualidade e segurança dos alimentos.**
497 -----

498 **Ordem 25: PR-669/2021 Interessado: Edmilson Ricelli dos Passos -----**

499 **Decisão: por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----**
500 -----

501 **Ordem 26: PR-736/2021 Interessado: Jucimara Aparecida Marcelino -----**

502 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho;**
503 **2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
504 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Cristália Produtos**
505 **Químicos Farmacêuticos Ltda; 3) a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
506 **deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao**
507 **atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro**
508 **técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
509 **1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---**
510 -----

511 **Ordem 27: PR-782/2021 Interessado: Kheren Alves dos Santos Silva -----**

512 **Decisão: por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----**
513 -----

514 **Ordem 28: PR-823/2021 Interessado: Marcelo Campos Rodrigues -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

515 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;**
516 **2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
517 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à BCI – Business**
518 **Consulting e Inovação Ltda; 3) a BCI – Business Consulting e Inovação Ltda deve ser**
519 **diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da**
520 **Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de**
521 **autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por**
522 **infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----**
523 -----

524 **Ordem 29: PR-845/2021 Interessado: Diemenes Marcelo Barbosa -----**
525 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;**
526 **2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
527 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à “ANDRITZ”; 3) a**
528 **“ANDRITZ” deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e**
529 **ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro**
530 **técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
531 **1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---**
532 -----

533 **Ordem 30: PR-853/2021 Interessado: Ana Paula Alves Simões -----**
534 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho;**
535 **2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
536 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à W. R. Grace Brasil**
537 **Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda; 3) a W. R. Grace Brasil Indústria e**
538 **Comércio de Produtos Químicos Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a**
539 **regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro**
540 **de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º**
541 **da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei**
542 **Federal nº 5.194, de 1966. -----**
543 -----

544 **Ordem 31: PR-9115/2018 V2 Interessado: Kalil Jose Parizotto -----**
545 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;**
546 **2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
547 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Bignardi Ind. e**
548 **Com. de Papéis e Artefatos Ltda; 3) a Bignardi Ind. e Com. de Papéis e Artefatos Ltda**
549 **deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao**
550 **atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro**
551 **técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
552 **1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---**
553 -----

554 **Ordem 32: PR-796/2021 Interessado: Eduardo Haberbeck Brandão -----**
555 **Decisão: Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de**
556 **Especialização – Modalidade Extensão Universitária em Gestão da Qualidade e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

557 **Segurança dos Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas, sem extensão de**
558 **atribuições.** -----

560 **Ordem 33:** SF-681/2019 **Interessado:** CSX Indústria e Comércio de Café Eireli -----
561 **Decisão:** Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção
562 técnica especializada industrial, ao torrear e moer café e fabricar produtos à base de
563 café, sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente
564 habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2)
565 pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei
566 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
567 especializada industrial, ao torrear e moer café e fabricar produtos à base de café, sem
568 registro neste Conselho. -----

570 **Ordem 34:** SF-1356/2019 **Interessado:** Sorvetto Indústria de Gelados Ltda -----
571 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 2662/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da
572 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização
573 deve apurar se a interessada desenvolve atividades de fabricação de sorvetes sem
574 acompanhamento por profissional legalmente habilitado no Crea-SP, com a devida
575 Anotação de Responsabilidade Técnica e verificar sua regularidade, sob pena de
576 autuação também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de
577 1966 ou por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977. -----

579 **Ordem 35:** SF-1555/2015 **Interessado:** Sampe Serviços de Acabamento e Movimentação de
580 Peças Ltda -----
581 **Decisão:** 1) Por não haver necessidade de acompanhamento de profissional da
582 Engenharia modalidade Química nas atividades apuradas. 2) Pelo encaminhamento à
583 CEEMM para análise na sua área de atuação. -----

585 **Ordem 36:** SF-2851/2021 **Interessado:** Cerâmica Atlas Ltda -----
586 **Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
587 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
588 especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem a participação efetiva e
589 autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na
590 área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da
591 empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer
592 atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar
593 artefatos cerâmicos sem registro neste Conselho. -----

595 **Ordem 37:** SF-4017/2021 **Interessado:** Promissão Alimentos e laticios Eireli -----
596 **Decisão:** pela Não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez
597 que a mesma já possui registro no CRMV, entretanto é necessário a apresentação do
598 quadro técnico referente aos equipamentos/processos listados na licença de Instalação
599 da Cetesb sob no 13003429, portanto para tal solicito a UGI-Marília nova diligência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

600 para verificação do quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado
601 neste Conselho, nas áreas de Engenharia de Alimentos, pois trata-se de Fabricação,
602 Processamento e Produção de Produtos.. -----
603 -----

604 **Ordem 38:** SF-4073/2021 **Interessado:** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda -----
605 **Decisão:** 1) Pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
606 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
607 especializada industrial, ao fabricar medicamentos sem a participação efetiva e autoria
608 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da
609 Engenharia modalidade Química. 2) Pela verificação se os profissionais do quadro
610 técnico da interessada registraram ART de cargo/função, com adoção pela fiscalização
611 das medidas administrativas necessárias, em processos próprios, em caso de
612 irregularidades. -----
613 -----

614 **Ordem 39:** SF-4462/2021 **Interessado:** Curtume Touro Ltda -----
615 **Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
616 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
617 especializada industrial, ao realizar curtimento de couro e tratamento de resíduos, sem
618 a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
619 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela
620 autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº
621 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
622 especializada industrial, ao realizar curtimento de couro e tratamento de resíduos, sem
623 registro neste Conselho. -----
624 -----

625 **Ordem 40:** SF-4661/2021 **Interessado:** Cedral Industria de Piscinas Ltda -----
626 **Decisão:** pela autuação da empresa por reincidência de infração ao artigo 59 da Lei
627 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
628 especializada industrial, ao fabricar artefatos de fibra de vidro sem registro neste
629 Conselho. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e"
630 do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de
631 produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos de fibra de vidro sem a
632 participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
633 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----
634 -----

635 **Ordem 41:** SF-4956/2021 **Interessado:** Nato Indústria e Comércio de Óleos Vegetais e Minerais
636 e Gorduras Vegetais Ltda -----
637 **Decisão:** 1) pela autuação, pela fiscalização, da empresa por infração à alínea "e" do
638 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de
639 produção técnica especializada industrial, ao fabricar biocombustíveis sem a
640 participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
641 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela
642 autuação, em processo próprio e pela fiscalização, da empresa por infração ao artigo 59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

643 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção
644 técnica especializada industrial, ao fabricar biocombustíveis sem registro neste
645 Conselho. -----

646 **Ordem 42:** SF-3095/2021 **Interessado:** Valagro Brazil Manufacturing Indústria e Comércio de
647 Fertilizantes Ltda -----

648 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3698/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
649 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

650 -----
651 **Ordem 43:** SF-3201/2020 **Interessado:** Hwaseung Automotive Comercial e Participações Brasil
652 Ltda -----

653 **Decisão:** 1) pela manutenção do 893/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
654 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização
655 deve atuar a interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal
656 nº 5.194, de 1966, em processo próprio, se constatar que continua a desenvolver
657 atividades de fabricação de artefatos de borracha sem acompanhamento por
658 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química. -----

659 -----
660 **Ordem 44:** SF-4157/2021 **Interessado:** Dentsply Indústria e Comércio Ltda -----

661 **Decisão:** pela retificação da Decisão CEEQ nº 350/2021, com manutenção do AI nº
662 3083/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966,
663 mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

664 -----
665 **Ordem 45:** SF-4705/2021 **Interessado:** Dulcini S.A. -----

666 **Decisão:** Pela manutenção do AI nº 3583/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
667 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

668 -----
669 **Ordem 46:** SF-4873/2021 **Interessado:** Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda -----

670 **Decisão:** 1) Pelo pela manutenção do AI nº 3721/2021, lavrado por infração ao artigo
671 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) pela
672 autuação, em processo próprio, da interessada por infração à alínea "e" do artigo 6º da
673 Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção
674 técnica especializada industrial, ao fabricar derivados do beneficiamento do cacau sem
675 a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
676 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----

677 -----
678 **Ordem 47:** SF-5010/2020 **Interessado:** CPE Compostos Plásticos de Engenharia -----

679 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI 18/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
680 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização
681 deve atuar a interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal
682 nº 5.194, de 1966, em processo próprio, por desenvolver atividades de fabricação de
683 artefatos plásticos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
684 Engenharia modalidade Química; 3) a fiscalização deve atuar a interessada também por
685 infração ao artigo 5º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. 4) a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

686 fiscalização deve verificar outras atividades nesta empresa que requer engenheiros de
687 outras modalidades. -----

688 **Ordem 48:** SF-5083/2021 **Interessado:** Edjupiter Comércio de Brindes e Representação de
689 Fogos Ltda -----

690 **Decisão:** 1) Pela manutenção do AI nº 3929/2021, lavrado por reincidência de infração
691 ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada.
692 2) Pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo
693 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de prestação
694 de serviços técnico, ao prestar serviços de shows pirotécnicos sem a participação
695 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste
696 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----

697 -----
698 **Ordem 49:** SF-4784/2021 **Interessado:** Crea-SP -----

699 **Decisão:** Pelo encaminhamento do processo à CEEC para análise e manifestação quanto
700 a: 1) abertura de processo para nulidade das ARTs nº 28027230211635889 (fls. 03),
701 28027230211562895 (fls. 05), 28027230211563638 (fls. 06), 2827230211598000 (fls.
702 07), 28027230211598035 (fls. 08), 28027230211540137 (fls. 13),
703 28027230211549714 (fls. 14), 28027230180746363 (fls. 15) e 28027230190136007
704 (fls. 16); 2) autuação do Engenheiro de Petróleo Rafael Muri Silva por infração à alínea
705 "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por desenvolver atividades de laudos
706 de obras e edificações e de instalações em edificações. -----

707 -----
708 **Ordem 50:** SF-1131/2021 **Interessado:** ADP Dental Industria e Comércio de Produtos
709 Odontológicos Ltda-ME -----

710 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 1257/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
711 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

712 -----
713 **Ordem 51:** SF-3724/2021 **Interessado:** Dulcini S.A. -----

714 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3575/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
715 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

716 -----
717 **Ordem 52:** SF-4832/2021 **Interessado:** Valagro Brazil Manufacturing Indústria e Comércio de
718 Fertilizantes Ltda. -----

719 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3700/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
720 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada -----

721 -----
722 **Ordem 53:** SF-1135/2017 **Interessado:** Carlos de Souza -----

723 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;
724 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
725 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Sabic Innovative
726 Plastics South America Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; 3) a Sabic Innovative
727 Plastics South America Indústria e Comércio de Plásticos Ltda deve ser diligenciada
728 para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

729 **6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação**
730 **tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à**
731 **alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----**
732 -----

733 **Processos Eletrônicos: -----**

734 Os Processos Eletrônicos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a
735 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
736 Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
737 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
738 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
739 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
740 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

741 -----
742 **Processo Eletrônico 1672/2021 Interessado:** Centro Universitário Instituto Mauá de
743 Tecnologia. -----

744 **Decisão: Pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2020 do curso de**
745 **Engenharia Química do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia,**
746 **concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da**
747 **Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei**
748 **Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades**
749 **relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho**
750 **das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de**
751 **junho de 1973. -----**

752 -----
753 **Processo Eletrônico 1762/2021 Interessado:** Ivy Frazão. -----

754 **Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho;**
755 **2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de**
756 **1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Vale S.A.; fls n. 40**
757 **de 41 3) a Vale S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de**
758 **registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo**
759 **seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal**
760 **6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194,**
761 **de 1966. -----**

762 -----
763 **VII – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta: -----**

764 **Processo Eletrônico 3355/2022 Interessado:** Associação dos Engenheiros e Tecnólogos
765 **de Jandira. -----**

766 **Decisão: Pelo registro da Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira.**
767 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros
768 (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
769 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues,
770 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

771 Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
772 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
773 -----

774 **Processo Eletrônico 4397/2022 Interessado: Associação Paulista de Tecnólogos.** -----

775 **Decisão: Pelo registro da Associação Paulista de Tecnólogos, desde que atendido a**
776 **alínea "b" do inciso III do artigo 15 e o artigo 16 da Resolução Confea nº 1.070, de 15**
777 **de dezembro de 2015.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia.

778 Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barreto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
779 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
780 Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia,
781 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,
782 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----
783 -----

784 **VIII – Apresentação de outros assuntos:** -----

785 Definiu-se a composição dos GTTs para 2022: -----

786 GTT Fiscalização - Componentes: Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues e
787 Milton Soares de Carvalho. -----

788 GTT Harmonização - Componentes: Ana Lucia Barreto Penna, Elias Basile Tambourgi e Gislaine
789 Cristina Sales Brugnoli da Cunha. -----

790 GTT Valorização - Componentes: Érik Nunes Junqueira, Luis Renato Bastos Lia e Paulo Eduardo
791 da Rocha Tavares-----
792 -----

793 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos, solicitou o
794 fechamento da lista de presença e o término da gravação e encerrou a reunião às dezesseis
795 horas. Nada mais.

796
797
798
799 Eng. Quim. Ricardo de Gouveia
800 CREA-SP nº 0682545355
801 Coordenador da Câmara de Engenharia Química
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

814

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ANA LUCIA BARRETO PENA			
CLÁUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA		ISADORA ALVES LOVO ISMAIL	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO			
PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES			
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			

815